**RESOLUÇÃO – RE Nº 1.315, DE 31 DE MAIO DE 2005**

**(Publicada em DOU nº 103, de 1º de junho de 2005)**

**(Revogada pela Resolução – RDC nº 31, de 29 de maio de 2014)**

|  |  |
| --- | --- |
|  | ~~Dispõe sobre o registro simultâneo de medicamento similar e medicamento genérico~~ |

~~O~~ **~~Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária~~**~~, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 29, de 1º de fevereiro de 2005,~~

~~considerando que é possível a um detentor de registro ter o mesmo medicamento registrado como genérico e como similar desde que em processos distintos;~~

~~considerando que é possível analisar ambos os processos pela mesma equipe técnica, resolve:~~

~~Art. 1º. Recomenda a empresa, detentora ou requerente dos registros de similar e genérico de um mesmo medicamento, que comunique o vínculo entre estes dois processos no ato de protocolo de qualquer petição, para que eles sejam submetidos a uma única análise.~~

~~Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~DIRCEU RAPOSO DE MELLO~~